



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br) e-mail: [secap@piraidosul.pr.gov.br](mailto:secap@piraidosul.pr.gov.br)

**LEI Nº 1689, de 13 de maio de 2009**

**SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento e da outras providências.**

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, LIDO JOSÉ PRIOTTO, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 216.900,00 (Duzentos e dezesseis mil e novecentos reais), destinados a reforçar as seguintes dotações;

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 Departamento Municipal de Educação

1236100017.2.044000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

326 Fonte: 01104 25% sobre demais impostos vinculados a educação – Exercício .....R\$34.900,00

05.02 FUNDEB

123610017.2.180000 Manutenção da Educação Básica FUNDEB

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

438 Fonte: 01101 FUNDEB 40% .....R\$ 182.000,00

**§ Único** A abertura deste Crédito Suplementar na Lei do Orçamento LOA Lei 1669/2008 com alterações consideradas nos anexos Projetos e Investimentos do PPA e da LDO; Leis 1637/2008 anexo Lei 1673/2008.

**TOTAL .....R\$ 216.900,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima, é anulação total da seguinte dotação:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 Departamento Municipal de Educação

1236100017.2.044000 Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.51.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

329 Fonte: 01104 25% sobre demais impostos vinculados a educação – Exercício.....R\$ 34.900,00

05.02 FUNDEB

123610017.2.180000 Manutenção da Educação Básica FUNDEB

4.4.90.51.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

440 Fonte: 01101 FUNDEB 40% .....R\$ 100.000,00

123610017.1.208000 Aquisição de Equipamento e Material Permanente FUNDEB

4.4.90.51.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

413 Fonte: 01101 FUNDEB 40% .....R\$ 82.000,00

**TOTAL .....R\$ 216.900,00**



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br) e-mail: [secap@piraidosul.pr.gov.br](mailto:secap@piraidosul.pr.gov.br)

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 13 de maio de 2009.

**LIDO JOSÉ PRIOTTO**  
**Prefeito Municipal em Exercício**